

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO**, com o apoio da **Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social**, **CONVOCA** seus membros para participar da **reunião extraordinária**, que será realizada no endereço à Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna - Osasco/SP (Banco de Alimentos), de **forma presencial, em 20.02.2024, terça-feira, às 10 horas**. A reunião extraordinária também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12:00 h.

Pauta:

1 – Apresentação (pela comissão de eleição designada pelo conselho) do regulamento de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA, para o próximo biênio 2024/2025.

2 – Informes gerais e encaminhamentos.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

João Pucciariello Perez
Respondendo pela Presidência (em exercício) do COMSEA Osasco